

PORTARIA nº 24/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto na PORTARIA nº 23/2020, a qual tratou de medidas administrativas no âmbito do Crea-PB diante do quadro nacional de pandemia relacionada ao Novo Coronavírus (COVID-19).

O Presidente em exercício do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 84, inciso I, 86, incisos I, III, XIV, XXX, e XXXIV do Regimento Interno,

Considerando os arts. 84, inciso I e 86, inciso XXX, do Regimento Interno conferem poderes ao Presidente em exercício para gerir o quadro funcional do Crea/PB;

Considerando que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou como pandemia o surto de contágio da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a condição de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pela Portaria n.º 188/GM/MS, de 04/02/2020, em virtude do aumento dos casos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante a condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.242, de 16 de maio de 2020, que prorrogou até o dia 31 de maio de 2020 as medidas de isolamento social no âmbito do Estado da Paraíba;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam prorrogadas, pelo período 19/05/2020 a 01/06/2020, as medidas preventivas de combate ao novo coronavírus, bem como o regime temporário de teletrabalho (*home office*) previsto na Portaria nº 23/2020, de 04 de maio de 2020.
- Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 18 de maio de 2020.

Eng. Minas. LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES

Presidente em exercício